



P: \_\_\_\_\_  
Fonte: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303029/2023-**  
**CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 107303029/2023  
Folha: 01  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303029/2023 - CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023.**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro





Processo: 202303029/2023  
Folha: 02  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Gestor Municipal da Administração  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA., venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento desses produtos segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como as pesquisas de preços.

LOTE I- ESTRUTURA FÍSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 08 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	6.266,67	6.266,67
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 24(VINTE E QUATRO) LINE DE FABRICA E 16(DEZESSEIS) SUB-GRAVE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (PM5D-RH); MESA MONITOR: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ESTRADA, 12 AUXILIARES (PM5D-RH); CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	6.336,67	6.336,67



Processo: 101203029/2023  
Folha: 8  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

	SISTEMAS.					
3	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO COM 26(VINTE E SEIS) MUVING BEEM 7R, 40(QUARENTA) PARLED 18WX32, 08(OITO) RIBALTA, 04(QUATRO) MINIBRUTE E 02(DOIS) PAINEL DE LED P2 MEDINDO 06 METROS X 03 METROS, 02(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA 1.500W E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	5.193,33	5.193,33
4	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)GERADOR 180 KVA SILENCIADO, CABINADO, SILENCIADO 220/380V 60HZ.	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	4.245,00	4.245,00
5	LOCAÇÃO DE GRID TIPO P-50 E P-30 MEDINDO 160M LINEAR	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	2.480,00	2.480,00
6	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART INDIVIDUAL, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PORTÁTIL, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E REMOVIDA APÓS O TÉRMINO DO MESMO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE LARGURA POR 1,10MT DE PROFUNDIDADE COM 2,10M DE ALTURA, PORTA COM FECHAMENTO E INDICAÇÃO DE OCUPADO, CAIXA DE RETENÇÃO DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, E RETIRADA DOS DEJETOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EQUIPADA APÓS TÉRMINO DO MESMO	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	3.400,00	3.400,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS 4X4, CLIMATIZADO, CARPETADO, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	4.183,33	4.183,33
8	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA.	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	23.100,00	23.100,00
9	LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTAS) CADEIRAS PLÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	3.276,67	3.276,67
10	LOCAÇÃO DE 100(CEM) DISCIPLINADOR MEDIDINDO 2X1M	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	4.233,33	4.233,33



Processo: 101703029/2013

Folha: 04

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

CADA						
11	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 05X05, EM ESTRUTURA METÁLICA	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	8.300,00	8.300,00
12	LOCAÇÃO DE 300(TREZENTOS) METROS DE TRELIÇA DE GRID EM ALUMINIO P-30 PARA SER UTILIZADOS COMO BACKDROPS, PORTAL E PORTICO.	PRÓPRIA	DIÁRIA	1	12.300,0	12.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>83.315,00</b>
LOTE II - BANDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME A NÍVEL REGIONAL, GRANDE PORTE, ESTILO FORRÓ ROMÂNTICO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	PRÓPRIA	CACHÊ ARTÍSTICO	2	125.000,00	125.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>125.000,00</b>
LOTE III - APOIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 40(VINTE) HOMENS /MULHERES	PRÓPRIA	UND	1	7.133,33	7.133,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>						<b>7.133,33</b>

**ADENILDO SILVA FERNANDES**  
Secretário de Cultura e Turismo

FORLIFE & EMPREEDIMENTOS  
CNPJ: 33.029.157/0001-07  
Email:forlife&empreedimentos@hotmail.com  
Fone: 86.9.9820-2157

Rua Porto Nº 190,bairro são Pedro, sala 03, Teresina-PI,Cep:64019-500

Processo: 10320029/2018  
Folha: 05  
Rubrica: J

### ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	PREÇO TOTAL
	<b>LOTE I - ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO</b>				
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) PALCO COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 08 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	DIARIA	1	6.500,00	6.500,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 24(VINTE E QUATRO) LINE DE FABRICA E 16(DEZESEIS) SUB-GRAVE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (PM5D-RH); MESA MONITOR: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ESTRADA, 12 AUXILIARES (PM5D-RH); CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.	DIÁRIA	1	6.290,00	6.290,00
3	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO COM 26(VINTE E SEIS) MUVING BEEM 7R, 40(QUARENTA) PARLED 18WX32, 08(OITO) RIBALTA, 04(QUATRO) MINIBRUTE E 02(DOIS) PAINEL DE LED P2 MEDINDO 06 METROS X 03 METROS, 02(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA 1.500W E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	1	5.500,00	5.500,00
4	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)GERADOR 180 KVA SILENCIADO, CABINADO, SILÊNCIADO	DIARIA	1	4.400,00	4.400,00



FORLIFE & EMPREEDIMENTOS  
 CNPJ: 33.029.157/0001-07  
 Email:forlife&empreedimentos@hotmail.com  
 Fone: 86.9.9820-2157

Processo: 20302029/2013  
 Folha: 06  
 Rubrica: J

Rua Porto Nº 190, bairro são Pedro, sala 03, Teresina-PI, Cep:64019-500

	220/380V 60Hz.:				
5	LOCAÇÃO DE GRID TIPO P-50 E P-30 MEDINDO 160M LINEAR	DIARIA	1	2.300,00	2.300,00
6	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART INDIVIDUAL, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PORTÁTIL, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E REMOVIDA APÓS O TÉRMINO DO MESMO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE LARGURA POR 1,10MT DE PROFUNDIDADE COM 2,10M DE ALTURA, PORTA COM FECHAMENTO E INDICAÇÃO DE OCUPADO, CAIXA DE RETENÇÃO DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, E RETIRADA DOS DEJETOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EQUIPADA APÓS TÉRMINO DO MESMO.	DIARIA	1	3.300,00	3.300,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS 4X4, CLIMATIZADO, CARPETADO, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS.	DIARIA	1	4.000,00	4.000,00
8	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIARIA	1	24.000,00	24.000,00
9	LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTAS) CADEIRAS PLÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	DIARIA	1	3.250,00	3.250,00
10	LOCAÇÃO DE 100(CEM) DISCIPLINADOR MEDIDINDO 2X1M CADA.	DIARIA	1	4.000,00	4.000,00
11	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 05X05, EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIARIA	1	8.600,00	8.600,00

FORLIFE & EMPREEDIMENTOS  
 CNPJ: 33.029.157/0001-07  
 Email:forlife&empreedimentos@hotmail.com  
 Fone: 86.9.9820-2157  
 Rua Porto Nº 190,bairro são Pedro, sala 03, Teresina-PI,Cep:64019-500

12	LOCAÇÃO DE 300(TREZENTOS) METROS DE TRELIÇA DE GRID EM ALUMINIO P-30 PARA SER UTILIZADOS COMO BACKDROPS, PORTAL E PORTICO.	DIARIA	1	12.500,00	12.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE RS</b>					<b>84.640,00</b>
<b>LOTE II BANDAS</b>					
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME A NÍVEL REGIONAL, GRANDE PORTE, ESTILO FORRÓ ROMANTICO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	CACHÊ ARTÍSTICO	2	130.000,00	260.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>260.000,00</b>
<b>LOTE III APOIO</b>					
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 40(VINTE) HOMENS/MULHERES	UND	1	6.800,00	6.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE RS</b>				<b>6.800,00</b>	

Teresina-PI, 13 de fevereiro de 2023

*Reylan Chaves Ribeiro da Silva*  
 Reylan Chaves Ribeiro da Silva  
 Representante Legal

# V5 EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 14.770.205/0001-60

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA

Caros colegas, conforme solicitado, segue em anexo o orçamento.

Proposta Válida por 30 dias.

Prazo para fornecimento/serviços: Imediatamente após a solicitação.

A presente proposta, já está incluída os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente, bem como despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto desta proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	P. UNIT	PREÇO TOTAL
	<b>LOTE I - ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO</b>				
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) PALCO COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 08 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	DIARIA	1	6.400,00	6.400,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 24(VINTE E QUATRO) LINE DE FABRICA E 16(DEZESSEIS) SUB-GRAVE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (PM5D-RH); MESA MONITOR: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ESTRADA, 12 AUXILIARES (PM5D-RH); CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.	DIÁRIA	1	6.420,00	6.420,00

# V5 EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 14.770.205/0001-60

3	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO COM 26(VINTE E SEIS) MUVING BEEM 7R, 40(QUARENTA) PARLED 18WX32, 08(OITO) RIBALTA, 04(QUATRO) MINIBRUTE E 02(DOIS) PAINEL DE LED P2 MEDINDO 06 METROS X 03 METROS, 02(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA 1.500W E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	1	5.380,00	5.380,00
4	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)GERADOR 180 KVA SILENCIADO, CABINADO, SILÊNCIADO 220/380V 60Hz.:	DIARIA	1	4.135,00	4.135,00
5	LOCAÇÃO DE GRID TIPO P-50 E P-30 MEDINDO 160M LINEAR	DIARIA	1	2.540,00	2.540,00
6	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART INDIVIDUAL, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PORTÁTIL, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E REMOVIDA APÓS O TÉRMINO DO MESMO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE LARGURA POR 1,10MT DE PROFUNDIDADE COM 2,10M DE ALTURA, PORTA COM FECHAMENTO E INDICAÇÃO DE OCUPADO, CAIXA DE RETENÇÃO DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, E RETIRADA DOS DEJETOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EQUIPADA APÓS TÉRMINO DO MESMO.	DIARIA	1	3.500,00	3.500,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS 4X4, CLIMATIZADO, CARPETADO, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS.	DIARIA	1	4.200,00	4.200,00
8	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIARIA	1	23.100,00	23.100,00
9	LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTAS) CADEIRAS PLÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	DIARIA	1	3.180,00	3.180,00
10	LOCAÇÃO DE 100(CEM) DISCIPLINADOR MEDIDINDO 2X1M CADA.	DIARIA	1	4.250,00	4.250,00
11	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 05X05, EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIARIA	1	8.400,00	8.400,00

*[Handwritten signature]*



# V5 EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 14.770.205/0001-60

12	LOCAÇÃO DE 300(TREZENTOS) METROS DE TRELIÇA DE GRID EM ALUMINIO P-30 PARA SER UTILIZADOS COMO BACKDROPS, PORTAL E PORTICO.	DIARIA	1	12.600,00	12.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>84.105,00</b>
<b>LOTE II BANDAS</b>					
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME A NÍVEL REGIONAL, GRANDE PORTE, ESTILO FORRÓ ROMANTICO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	CACHÊ ARTÍSTICO	2	125.000,00	250.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>250.000,00</b>
<b>LOTE III APOIO</b>					
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 40(VINTE) HOMENS/MULHERES	UND	1	7.200,00	7.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.200,00</b>					

Teresina - PI, 14 de fevereiro de 2023.

*Francisco Regiane Silva Costa*  
Francisco Regiane Silva Costa  
Proprietário

À Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA  
Secretária de Cultura

PROPOSTA DE PREÇOS

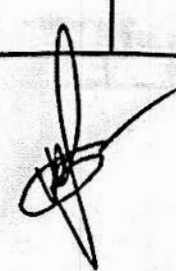
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	P. UNIT	PREÇO TOTAL
	<b>LOTE I - ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO</b>				
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) PALCO COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 08 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	DIARIA	1	5.900,00	5.900,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 24(VINTE E QUATRO) LINE DE FABRICA E 16(DEZESSEIS) SUB-GRAVE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (PM5D-RH); MESA MONITOR: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ESTRADA, 12 AUXILIARES (PM5D-RH); CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.	DIÁRIA	1	6.300,00	6.300,00

CNPJ: 31002586/0001-57  
CONJ JARDIM DE ALAH 1 Q -C - CASA 78  
BAIRRO FREI HIGINO  
PARNAIBA -PIAUI Fone (86) 99953670



3	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO COM 26(VINTE E SEIS) MOVING BEEM 7R, 40(QUARENTA) PARLED 18WX32, 08(OITO) RIBALTA, 04(QUATRO) MINIBRUTE E 02(DOIS) PAINEL DE LED P2 MEDINDO 06 METROS X 03 METROS, 02(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA 1.500W E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	1	4.700,00	4.700,00
4	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)GERADOR 180 KVA SILENCIADO, CABINADO, SILÊNCIADO 220/380V 60Hz.:	DIARIA	1	4.200,00	4.200,00
5	LOCAÇÃO DE GRID TIPO P-50 E P-30 MEDINDO 160M LINEAR	DIARIA	1	2.600,00	2.600,00
6	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART INDIVIDUAL, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PORTÁTIL, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E REMOVIDA APÓS O TÉRMINO DO MESMO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE LARGURA POR 1,10MT DE PROFUNDIDADE COM 2,10M DE ALTURA, PORTA COM FECHAMENTO E INDICAÇÃO DE OCUPADO, CAIXA DE RETENÇÃO DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, E RETIRADA DOS DEJETOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EQUIPADA APÓS TÉRMINO DO MESMO.	DIARIA	1	3.400,00	3.400,00

CNPJ: 31002586/0001-57  
CONJ JARDIM DE ALAH 1 Q -C - CASA 78  
BAIRRO FREI HIGINO  
PARNAIBA -PIAUI Fone (86) 99953670



7	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS 4X4, CLIMATIZADO, CARPETADO, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS.	DIARIA	1	4.350,00	4.350,00
8	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA. .	DIARIA	1	22.200,00	22.200,00
9	LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTAS) CADEIRAS PLÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	DIARIA	1	3.400,00	3.400,00
10	LOCAÇÃO DE 100(CEM) DISCIPLINADOR MEDIDINDO 2X1M CADA.	DIARIA	1	4.450,00	4.450,00
11	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 05X05, EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIARIA	1	7.900,00	7.900,00
12	LOCAÇÃO DE 300(TREZENTOS) METROS DE TRELIÇA DE GRID EM ALUMINIO P-30 PARA SER UTILIZADOS COMO BACKDROPS, PORTAL E PORTICO.	DIARIA	1	11.800,00	11.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>81.200,00</b>
<b>LOTE II BANDAS</b>					
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME A NÍVEL REGIONAL, GRANDE PORTE, ESTILO FORRÓ ROMANTICO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02HOOMIN.	CACHÊ ARTÍSTICO	2	120.000,00	240.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>240.000,00</b>

CNPJ: 31002586/0001-57  
CONJ JARDIM DE ALAH 1 Q -C - CASA 78  
BAIRRO FREI HIGINO  
PARNAIBA -PIAUI Fone (86) 99953670



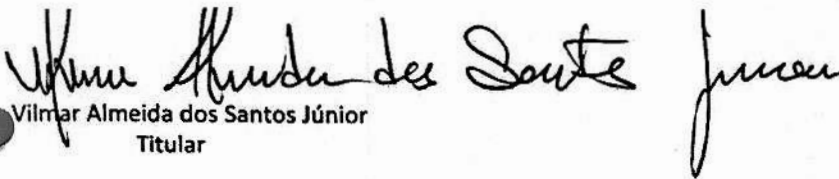


Processo: 202303019/2023  
Folha: 14  
Rubrica: J

LOTE III APOIO					
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 40(VINTE) HOMENS/MULHERES	UND	1	7.400,00	7.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					7.400,00

Valor Total: R\$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)

Parnaíba/PI, 13 de fevereiro de 2023.

  
Vilmar Almeida dos Santos Júnior  
Titular

CNPJ: 31002586/0001-57  
CONJ JARDIM DE ALAH 1 Q -C - CASA 78  
BAIRRO FREI HIGINO  
PARNAIBA -PIAUI Fone (86) 99953670



Processo: 202303029/2023  
Folha: 5  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2023

Ilmo Sr.  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Local,

Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 27/02/2023

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro





Processo: 101302024/2023  
Folha: 6  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

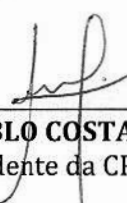
Santa Quitéria do Maranhão/MA, 28 de fevereiro de 2023.

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA



Processo: 1030209/2023

Folha: 1

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**À CPL**

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

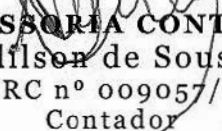
Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

13 392 0040 2046 0000 – PROG. DE DESENV. DE ATV. FOLCLÓRICAS, ART. E CULTURAIS

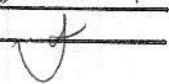
3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 02 de março de 2023

  
**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
Antonio Adilson de Sousa Meireles  
CRC nº 009057/0  
Contador





Processo: 101303029/2023  
Folha: 18  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**


---

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 09 de março de 2023

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA)

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202303029/2023

Folha: 19

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**DATA:** \*\*/\*\*/\*\*\*\*



Processo: 2023.03029/2023

Folha: 20

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 202303029/2023

## 1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **PE-\*\*\*/\*/\*\*/SRP-CPL/PMSTQ** (Processo Administrativo nº **\*\*\*\*\*/\*/\*\*/-CPL**, disputado por Lote do tipo **menor preço**, o certame se realizará, às **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*/\*/\*\***, destinado ao Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2007: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, Decreto Municipal nº 01/2021, MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das **\*\*:\*\*hrs (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*/\*/\*\***. O início da sessão pública será às **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*/\*/\*\***, no endereço eletrônico <https://comprasbr/>, horário de Brasília - DF.

1.4. O envio da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



Processo: 202303029/2023

Folha: 2

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

## **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

## **4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, <https://www.comprasbr/>.





Processo: 201303029/2013

Folha 22

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante arrematante deverá ter anexado, obrigatoriamente, no sistema e em ordem, cópia dos documentos abaixo e cópias devidamente autenticada em cartório digital, da documentação que impossibilita a pesquisa da sua veracidade pela internet:

### **6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor seguido de todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022; e certidão com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



Processo: 202303029/2023

Folha: 24

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, acompanhada da CNDP – Certidão Negativa de Débitos Profissionais, do contador responsável, exceto para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme, Artigo 3º do Decreto nº8.538 de 2015.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022; e certidão com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, da Empresa licitante.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:





Processo: 20230 3029/2023

Folha: 25

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; acompanhado de Notas Fiscais e Contratos/Publicações, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração de Baixo Risco emitida pelo corpo de bombeiros referente as atividades pertinentes para tal serviço.

6.3. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10.024/19.

6.15. Documentos anexados no sistema que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até o horário definido para início da sessão pública.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



Processo: 202303029/2023

Folha: 27

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitar Digital, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial preenchida no sistema, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Licitar Digital para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo sistema Licitar Digital a cópia da proposta no endereço <https://comprasbr/de> acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.7.2. Em prol da Integridade, visando proteger a Administração Pública, o Programa de Integridade, onde conste o Código de Conduta/Ética da Empresa, apontando medidas para prevenir corrupção, prescrevendo sanções eficazes em caso de descumprimento, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e, especificamente, no decreto 8.420/2015, onde consta como deve ser a estrutura do Programa de Integridade. O Código de Conduta deverá ser anexado em conjunto com a proposta adequada

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;



Processo: 202303029/2023  
Folha: 28  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das \*\*:\*\*hrs (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \*\*\*/\*\*\*\*, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.





Processo: 202303029/2023

Folha: 29

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2 (dois) em 2 (dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de R\$ 1,00 real.

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Sistema anunciará a LICITANTE ARREMATANTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas iniciais será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, propostas iniciais acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6. Propostas arrematantes que ofertarem lances abaixo de 25% do valor de referência demonstrado após a fase de lance terão a necessidade de comprovação de composição de custos.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro; de deferimento ou indeferimento, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo: 20230321/2023  
Folha: 31  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA, à Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000 Santa Quitéria do Maranhão - MA, CEP: 65.520-000, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



Processo: 202303029/2023

Folha: 33

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

## **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais/Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do sistema Licitar Digital <https://comprasbr/>, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo CPF ou CNPJ.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do sistema Licitar Digital no endereço eletrônico, <https://comprasbr/> no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



Processo: 2023.03029/2023

Folha: 35

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do sistema Licitar Digital – endereço <https://comprasbr/>.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.



Processo: 202303009/2023

Folha: 26

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão/MA. 20 de março de 2023.

CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Secretário Municipal de Finanças



Processo: 202303029/2023

Folha: 37

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023  
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

<b>Objeto</b>	Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA
---------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>LOTE I - ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO</b>					
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) PALCO COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 08 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	DIARIA	1		
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 24(VINTE E QUATRO) LINE DE FABRICA E 16(DEZESEIS) SUB-GRAVE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (PM5D-RH); MESA MONITOR: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ESTRADA, 12 AUXILIARES (PM5D-RH); CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.	DIÁRIA	1		
3	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO COM 26(VINTE E SEIS) MUVING BEEM 7R, 40(QUARENTA) PARLED 18WX32, 08(OITO) RIBALTA, 04(QUATRO) MINIBRUTE E 02(DOIS) PAINEL DE LED P2 MEDINDO 06 METROS X 03 METROS, 02(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA 1.500W E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	1		
4	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)GERADOR 180 KVA SILENCIADO, CABINADO, SILÊNCIADO 220/380V 60Hz.:	DIARIA	1		
5	LOCAÇÃO DE GRID TIPO P-50 E P-30 MEDINDO 160M LINEAR	DIARIA	1		





Processo: 202303029/2023

Folha: 38

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART INDIVIDUAL, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PORTÁTIL, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E REMOVIDA APÓS O TÉRMINO DO MESMO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE LARGURA POR 1,10MT DE PROFUNDIDADE COM 2,10M DE ALTURA, PORTA COM FECHAMENTO E INDICAÇÃO DE OCUPADO, CAIXA DE RETENÇÃO DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, E RETIRADA DOS DEJETOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EQUIPADA APÓS TÉRMINO DO MESMO.	DIARIA	1		
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS 4X4, CLIMATIZADO, CARPETADO, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS.	DIARIA	1		
8	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIARIA	1		
9	LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTAS) CADEIRAS PLÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	DIARIA	1		
10	LOCAÇÃO DE 100(CEM) DISCIPLINADOR MEDIDINDO 2X1M CADA.	DIARIA	1		
11	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 05X05, EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIARIA	1		
12	LOCAÇÃO DE 300(TREZENTOS) METROS DE TRELIÇA DE GRID EM ALUMINIO P-30 PARA SER UTILIZADOS COMO BACKDROPS, PORTAL E PORTICO.	DIARIA	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					
<b>LOTE II BANDAS</b>					
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME A NÍVEL REGIONAL, GRANDE PORTE, ESTILO FORRÓ ROMANTICO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	CACHÊ ARTÍSTICO	2		
<b>ALOR TOTAL DO LOTE</b>					



Processo: 2023 03029/2023

Folha: 39

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

LOTE III APOIO					
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR HOMENS/MULHERES	40(VINTE)	UND	1	

\*Os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados.

<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios
<b>Justificativa</b>	O presente processo justifica-se pela necessidade de contratação de empresa para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Vigência da Ata</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Vigência do Contrato</b>	O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Prazo de Execução</b>	Execução: Conforme Ordem de Serviço. Prazo: 03 (três) dias úteis após a Ordem de Serviço. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
<b>Adjudicação</b>	Por lote
<b>Local de entrega/SVÇ</b>	Município de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

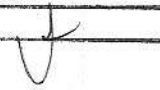
Santa Quitéria do Maranhão/MA. 20 de março de 2023.

CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Secretário Municipal de Finanças



Processo: 202303029/2023

Folha: 40

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente, e do contador,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificados)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2023.03035/2023  
Folha: 41  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





Proces. 202303019/2023  
Folha: 42  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202303029/2023  
Folha: 13  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2023-009/2023  
Folha: 4  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2023.03029/2023  
Folha: 45  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202303029/2023-CPL**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.





Processo: 2023.03029/2023

Folha: 16

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

### **4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>MARCA.</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



Processo: 2023.0729/2023  
Folha: 47  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**5. DA ENTREGA**

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;



Processo: 007303029/2023  
Folha: 48  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.





Processo: 202303029/2023

Folha: 49

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.





Processo: 202303029/2023  
Folha: 50  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria do



Processo: 20230309/2023

Folha: 51

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Maranhão/Ma, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo



Proces. 202303029/2023

Folha: 02

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.021/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA





Processo: 202303029/2023  
Folha: 53  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303029/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA*, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
------	----------------------	-------	----	------	--------	---------





Processo: 202303029/2023  
Folha: 59  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses, podendo, por interesse do Governo, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos/Serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



Processo: 202303029/2023  
Folha: 05  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



Processo: 20230309/2023  
Folha: 56  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**10.3. Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:





Process: 202303029/2023  
Folha: 87  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

***Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:***

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Décima Quinta - DO FORO:***

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Proces: 202303009/2023  
Folha: 88  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

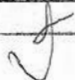
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratnte

.....  
Contratada

MINUTA DO EDITAL



Processo: 202303029/2023  
Folha: 59  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, possui 41 (quarenta e um) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 08 de março de 2023.

Pregoeiro Municipal  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303029/2023  
Folha: 00  
Rubrica: J

**PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303029/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- e) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se



Processo: 12303029/2013  
Folha: 1  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

**II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO**

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável *ictu oculi* de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.





Processo: 101302029/2013  
Folha: 62  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA**

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 712302029/2013  
Folha: 63  
Rubrica: J

específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### **III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

### **III.3. DA MINUTA CONTRATUAL**

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 2023/0001/2023

Folha: 04

Rubrica: J

**IV- CONCLUSÃO**

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 14 de março de 2023.

**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município*  
*de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 202303029/2023  
Folha: 05  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**DATA:** 17/03/2023





Processo: 202303029/2023  
Folha: 66  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 202303029/2023**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **PE-021/2023/SRP-CPL/PMSTQ** (Processo Administrativo nº 202303029/2023-CPL, disputado por Lote do tipo **menor preço**, o certame se realizará, às 08h00min (oito horas) do dia 04 de abril de 2023, destinado ao Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2007: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, Decreto Municipal nº 01/2021, MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 17:00hrs (dezessete horas) do dia 23 de março de 2023. O início da sessão pública será às 10h00min (oito horas) do dia 04 de abril de 2023, no endereço eletrônico <https://comprasbr/>, horário de Brasília - DF.

1.4. O envio da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de



Processo: 202303029/2023  
Folha: 67  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

## **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

## **4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, <https://www.comprasbr/>.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante arrematante deverá ter anexado, obrigatoriamente, no sistema e em ordem, cópia dos documentos abaixo e cópias devidamente autenticada em cartório digital, da documentação que impossibilita a pesquisa da sua veracidade pela internet:

### 6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor seguido de todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da



Processo: 202303079/2023

Folha: 69

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

empresa ou firma licitante.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022; e certidão com base na Portaria MTP n.º 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;





Processo: 202303029/2023

Folha: 30

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, acompanhada da CNDP – Certidão Negativa de Débitos Profissionais, do contador responsável, exceto para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme, Artigo 3º do Decreto nº8.538 de 2015.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022; e certidão com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, da Empresa licitante.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:



Processo: 2023.03029/2023

Folha: 11

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; acompanhado de Notas Fiscais e Contratos/Publicações, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração de Baixo Risco emitida pelo corpo de bombeiros referente as atividades pertinentes para tal serviço.

6.3. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Processo: 2023.03029/2023

Folha: 29

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10.024/19.

6.15. Documentos anexados no sistema que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até o horário definido para início da sessão pública.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitar Digital, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial preenchida no sistema, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Licitar Digital para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo sistema Licitar Digital a cópia da proposta no endereço <https://comprasbr/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.7.2. Em prol da Integridade, visando proteger a Administração Pública, o Programa de Integridade, onde conste o Código de Conduta/Ética da Empresa, apontando medidas para prevenir corrupção, prescrevendo sanções eficazes em caso de descumprimento, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e, especificamente, no decreto 8.420/2015, onde consta como deve ser a estrutura do Programa de Integridade. O Código de Conduta deverá ser anexado em conjunto com a proposta adequada

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;





Processo: 202303079/2023

Folha: 79

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das 08:00hrs (oito horas) do dia 04 de abril de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



Processo: 202363029/2023

Folha: 75

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de R\$ 1,00 real.

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Sistema anunciará a LICITANTE ARREMATANTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas iniciais será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, propostas iniciais acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6. Propostas arrematantes que ofertarem lances abaixo de 25% do valor de referência demonstrado após a fase de lance terão a necessidade de comprovação de composição de custos.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro; de deferimento ou indeferimento, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA, à Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000 Santa Quitéria do Maranhão - MA, CEP: 65.520-000, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



Processo: 202303019/2023

Folha: 77

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais/Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior



Processo: 202303029/2023

Folha: 80

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do sistema Licitar Digital <https://comprasbr/>, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo CPF ou CNPJ.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do sistema Licitar Digital no endereço eletrônico, [https://comprasbr/\\_no](https://comprasbr/_no) prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de



Processo: 200303029/2023

Folha: 81

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.





Processo: 202303029/0023

Folha: 22

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do sistema Licitar Digital – endereço <https://comprasbr/>.


22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão/MA. 20 de março de 2023.

  
CLAUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Secretário Municipal de Finanças



Processo: 202303029/2023

Folha: 83

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023  
ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

<b>Objeto</b>	Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA
---------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>LOTE I - ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO</b>					
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) PALCO COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 08 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	DIARIA	1	6.266,67	6.266,67
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 24(VINTE E QUATRO) LINE DE FABRICA E 16(DEZESSEIS) SUB-GRAVE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (PM5D-RH); MESA MONITOR: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ESTRADA, 12 AUXILIARES (PM5D-RH); CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.	DIÁRIA	1	6.336,67	6.336,67
3	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO COM 26(VINTE E SEIS) MUVING BEEM 7R, 40(QUARENTA) PARLED 18WX32, 08(OITO) RIBALTA, 04(QUATRO) MINIBRUTE E 02(DOIS) PAINEL DE LED P2 MEDINDO 06 METROS X 03 METROS, 02(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA 1.500W E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	1	5.193,33	5.000,00
4	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)GERADOR 180 KVA SILENCIADO, CABINADO, SILÊNCIADO 220/380V 60Hz.:	DIARIA	1	4.245,00	4.245,00
5	LOCAÇÃO DE GRID TIPO P-50 E P-30 MEDINDO 160M LINEAR	DIARIA	1	2.480,00	2.480,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART INDIVIDUAL, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PORTÁTIL, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E REMOVIDA APÓS O TÉRMINO DO MESMO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE LARGURA POR 1,10MT DE PROFUNDIDADE COM 2,10M DE ALTURA, PORTA COM FECHAMENTO E INDICAÇÃO DE OCUPADO, CAIXA DE RETENÇÃO DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, E RETIRADA DOS DEJETOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EQUIPADA APÓS TÉRMINO DO MESMO.	DIARIA	1	3.400,00	3.400,00
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS 4X4, CLIMATIZADO, CARPETADO, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS.	DIARIA	1	4.183,33	4.183,33
8	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIARIA	1	23.100,00	23.100,00
9	LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTAS) CADEIRAS PLÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	DIARIA	1	3.276,67	3.276,67
10	LOCAÇÃO DE 100(CEM) DISCIPLINADOR MEDIDINDO 2X1M CADA.	DIARIA	1	4.233,33	4.233,33
11	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 05X05, EM ESTRUTURA METÁLICA.	DIARIA	1	8.300,00	8.300,00
12	LOCAÇÃO DE 300(TREZENTOS) METROS DE TRELIÇA DE GRID EM ALUMINIO P-30 PARA SER UTILIZADOS COMO BACKDROPS, PORTAL E PORTICO.	DIARIA	1	12.300,00	12.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>83.121,67</b>
<b>LOTE II BANDAS</b>					
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME A NÍVEL REGIONAL, GRANDE PORTE, ESTILO FORRÓ ROMANTICO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	CACHÊ ARTÍSTICO	2	125.000,00	250.000,00
<b>ALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>250.000,00</b>



Processo: 202303079/2023

Folha: 88

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

LOTE III APOIO						
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR HOMENS/MULHERES	DE 40(VINTE)	UND	1	7.133,33	7.133,33

\*Os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados.

<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios
<b>Justificativa</b>	O presente processo justifica-se pela necessidade de contratação de empresa para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Vigência da Ata</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Vigência do Contrato</b>	O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Prazo de Execução</b>	Execução: Conforme Ordem de Serviço. Prazo: 03 (três) dias úteis após a Ordem de Serviço. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
<b>Adjudicação</b>	Por lote
<b>Local de entrega/SVÇ</b>	Município de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Santa Quitéria do Maranhão/MA. 20 de março de 2023.


CLAUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Secretário Municipal de Finanças





Processo: 202303029/2023

Folha: 86

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente, e do contador,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificados)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202303029/2023

Folha: 87

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 2023.03029/2023

Folha: 88

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202303029/2023  
Folha: 89  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





Processo: 202303029/2023  
Folha: 90  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202303029/2023

Folha: 11

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202303029/2023-CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



Processo: 202303029/2023

Folha: 92

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

### **4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Processo: 202303029/2023  
Folha: 93  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**5. DA ENTREGA**

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



Processo: 202303029/2023  
Folha: 96  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

### **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

### **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria do



Process. 202303029/2023  
Folha: 97  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Maranhão/Ma, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse





Processo: 2023.03029/2023

Folha: 98

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.021/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria Do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



Processo: 202303029/2023

Folha: 99

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303029/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
------	----------------------	-------	----	------	--------	---------



Processo: 202303019/2023  
Folha: 100  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses, podendo, por interesse do Governo, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos/Serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**10.3. Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

***Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:***

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

***Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:



Process. 2023.03.029/2023  
Folha: 103  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Proce: 202303029/2023

Folha: 104

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

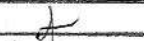
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratnte

.....  
Contratada



Processo: 202303009/2023  
Folha: 108  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, possui 41 (quarenta e um) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 08 de março de 2023.

  
Pregoeiro Municipal  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



# SAMPAIO ANUNCIA A CONTRATAÇÃO DO ZAGUEIRO LÉO SILVA, EX-SÃO BENTO

O Sampaio Corrêa anunciou nesta terça-feira a contratação do zagueiro Léo Silva, de 22 anos. O jogador estava no São Bento, por onde iniciou a temporada, atuando por 11 jogos no Campeonato Paulista.

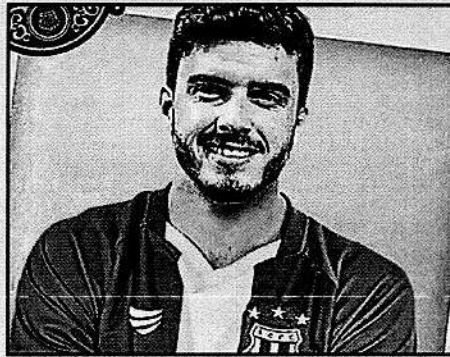
O zagueiro de 1,84 m iniciou sua carreira nas categorias de base da Ponte Preta, por onde ficou de 2015 a 2020. No ano seguinte, foi emprestado para a Inter de Limeira-SP e depois para a Ferroviária, antes de chegar ao São Bento.

Muito feliz! Será um grande desafio na minha carreira, e sei das minhas responsabilidades. Venho

para somar, ajudar, dar meu máximo e honrar essa camisa tão pesada do futebol nordestino e também do futebol brasileiro - destacou Léo ao ge.

Léo Silva chega para disputar posição com João Gabriel Furtado, Pedro Carrerete. Recentemente, o zagueiro Allan Godói teve seu contrato suspenso após denúncia de manipulação de resultados.

O Sampaio se prepara para encerrar sua participação na Copa do Nordeste. Nesta quarta-feira, o time visita o Sergipe, pela última rodada da fase de grupos da competição.



LÉO SILVA ATUOU PELO SÃO BENTO NO CAMPEONATO PAULISTA DESTA ANO



COM BOAS ATUAÇÕES, FABRÍCIO BRUNO GANHA A CONFIANÇA DE VÍTOR PEREIRA

## Fabrício Bruno se destaca e ganha a confiança do técnico Vítor Pereira

O setor defensivo do Flamengo é uma das áreas que têm feito Vítor Pereira "quebrar a cabeça" para buscar maior eficiência. Ainda assim, o técnico recebeu bons sinais da defesa nos últimos jogos com o desempenho do zagueiro Fabrício Bruno, que teve atuações seguras nas semifinais do Carioca.

O zagueiro também vive um momento de artilheiro. Apenas neste início de temporada, em onze jogos, Fabrício fez três gols. Ele é terceiro artilheiro do Flamengo no ano, atrás somente de Pedro (13) e Gabigol (9).

Um dos gols de Fabrício em 2023 foi marcado justamente em cima do Vasco, no jogo de ida da semifinal do Carioca (veja no vídeo abaixo). Ao fim da partida, ele foi elogiado por Vidal na internet.

Para além dos gols, Fabrício Bruno tem feito jogos seguros, com velocidade na recuperação de bola, bom posicionamento e capacidade de construção de jogadas. Ele chegou a ser preferido por Vítor Pereira no clássico contra o Fluminense, na despedida da fase de grupos do Carioca, mas voltou à titularidade nos jogos decisivos contra o Vasco na semifinal.

## Roberto de Andrade não é mais diretor de futebol do Corinthians

Roberto de Andrade não é mais diretor de futebol do Corinthians. Nesta terça-feira, em entrevista coletiva no CT Joaquim Grava, o presidente Duílio Monteiro Alves anunciou a saída do dirigente.

Confio no Roberto, meu diretor. Por mim, não sai do Corinthians até o fim do meu mandato. Mas o Roberto acha melhor se retirar pelo bem do Corinthians. Tentei removê-lo dessa ideia, mas ele, por questões pessoais, de família, por tudo que tem sido falado, eu juro que não entendo, todo o trabalho que foi feito no futebol, o Roberto tem grande participação. Ele tem méritos nisso.

Duílio não colocará um substituto no cargo. Por se tratar de um ano eleitoral no Corinthians, ele vai acumular a função de diretor de futebol, tomando as decisões ao lado do gerente Alessandro Nunes.

Hoje, de 120 jogadores (com contrato no início da gestão), fomos para 47 e isso é do trabalho do Roberto. Temos que ser sinceros e dividir esse mérito. Essa melhora do clube, do futebol... Quando entramos, o debate era se ia cair e hoje é se tem condições de brigar por título. Roberto fez parte disso tudo. Muito da melhora do Corinthians nesse período também foi pelo futebol, pela chegada de grandes atletas. Tentei de tudo, mas só resta agradecer. Uma pena. Não entendo o por quê. Até entendo: tem muita política - disse.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de administração e controle na manutenção preventiva e corretiva por meio de cartão magnético com senha, através de rede de estabelecimentos credenciados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA.

ABERTURA: 01 de abril de 2023, às 08:00 horas. LOCAL: www.licitacidelandia.com.br. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia - MA. Site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email:plcidelandia@gmail.com e Telefone: 99 9 88054715. OnyKlley Fatiano Domingos Soares - Pregoeiro.

# Ramon faz esboço da Seleção Brasileira com a dupla Andrey e Ritor Roque



RAMON, TREINADOR INTERINO DA SELEÇÃO BRASILEIRA

No primeiro treino com os 23 convocados à disposição, o técnico interino da seleção brasileira, Ramon Menezes, esboçou nesta terça-feira a escalação para o amistoso contra Marrocos. A partida será no sábado, às 19h (de Brasília), no Estádio Ibn Batouta.

Na atividade, Ramon indicou que deve montar a Seleção com pelo menos dois estreantes: o volante Andrey e o atacante Vítor Roque, ambos presentes na conquista do Sul-Americano Sub-20 no mês passado, na Colômbia.

Pelo que se viu no treino, há dúvidas em pelo menos dois setores. No meio de campo, Lucas Paquetá e Raphael Veiga disputam uma vaga. Já na ponta direita, a briga fica entre Antony e Rodrygo. Também

não houve indicação de goleiro titular.

Uma possível escalação do Brasil para enfrentar Marrocos tem: Ederson (Weverton); Emerson Royal, Éder Militão, Ibañez e Alex Telles; Casemiro, Andrey e Lucas Paquetá (Raphael Veiga); Rodrygo (Antony), Vini Júnior e Vítor Roque.

Ramon dividiu o grupo em dois, com meias e atacantes de um lado e defensores de outro. O Brasil ainda fará mais três atividades antes do amistoso de sábado.

No primeiro trabalho, na segunda, apenas 13 jogadores trabalharam com bola e não houve qualquer esboço de escalação. O grupo só ficou completo nessa terça, com a apresentação do lateral-direito Arthur.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - OE 021/2023.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 04 de abril de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 20 DE MARÇO DE 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 022/2023.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de lavagem de veículos para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 04 de abril de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 20 DE MARÇO DE 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal

## Governo garante assistência em saúde à população de municípios afetados pelas chuvas



A Secretaria de Estado de Saúde (SES), em parceria com os municípios, realiza assistência em saúde à população afetada pelas chuvas. Equipes da Força Estadual de Saúde do Maranhão (Fesma) e da Vigilância em Saúde Ambiental estão realizando serviços de triagem e consultas médicas. Além disso, estão sendo distribuídos frascos de hipoclorito de sódio para purificação da água de consumo humano e análise da água.

O governador Carlos Brandão está sensível a situação e determinou o reforço das medidas necessárias para garantir o cuidado integral com a saúde da população atingida pelas

fortes chuvas no Maranhão. Estamos atuando com equipes da Fesma e oferecendo assistência em saúde para crianças, jovens e adultos", destacou o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes.

Entre os municípios assistidos por equipes da Fesma, estão: Itaipava do Grajaú, Esperantinópolis, Poção de Pedras, São João do Carú, Santa Luzia e Trizidela do Vale. A ação conta com o apoio das equipes de saúde dos municípios afetados. Até o momento, 242 pessoas foram beneficiadas com os serviços de saúde das equipes da Fesma nos municípios de Itaipava do Grajaú, Esperantinópolis e Poção de Pedras.

## PGJ inspeciona unidades de saúde da Raposa e Paço do Lumiar

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, inspecionou, na manhã desta terça-feira, 21, unidades de saúde dos municípios de Raposa e Paço do Lumiar para verificar as condições dos serviços prestados para a população. No dia 4 deste mês, o chefe do Ministério Público do Maranhão já havia vistoriado o Hospital Municipal de Imperatriz.

Acompanhado do promotor de justiça Reinaldo Campos Castro Júnior, titular na comarca de Raposa, Eduardo Nicolau visitou o Hospital Municipal da Raposa Drª Nemércia Dias



Pinheiro, unidade de média complexidade com 18 leitos. De acordo com o secretário municipal de

Saúde, Romilson Froes, que acompanhou a visita, o estabelecimento nunca foi bem definido pelo

SUS pois já foi maternidade, pronto-socorro e unidade mista, e agora está sendo transformado em hospital. "Para o SUS somos apenas pronto-socorro", explicou.

Além de visitar consultórios, farmácia e setores administrativos, Eduardo Nicolau conversou com pacientes e profissionais da unidade de saúde. "Encontrei o hospital em boa situação, com remédio na farmácia, as pessoas sendo atendidas a contento. Estamos aqui cumprindo o nosso papel, não só em São Luis, mas em todo o Maranhão", destacou o procurador-geral de justiça.

### AÇÕES

## Alimentos, água potável e colchões chegam às famílias atingidas pelas chuvas

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), está executando uma série de ações para atender os municípios que decretaram situação de emergência em decorrência das fortes chuvas dos últimos dias. A medida, que compõe o plano de ações do Comitê Gestor de Prevenção e Assistência às Populações Vítimas das Chuvas (CPAV), está sendo executada em conjunto com a Defesa Civil.

Desde o último fim de semana, a Sedes está destinando às regiões afetadas cestas básicas, galões de água e colchões. Além disso, os Restaurantes Populares, nos municípios em situação de emergência, ampliaram a distribuição de refeições no modelo híbrido (quentinhas).



Até o momento, já foram distribuídas mais de 3.900 cestas básicas, cerca de 8.000 galões de água e 1.700 colchões. Todas as distribuições seguem sendo fiscalizadas

pela equipe da Sedes, que se deslocaram até os municípios.

Os Restaurantes Populares também seguem atendendo às famílias afetadas. Em Pedreiras, 700 quentinhas foram

fornecidas nos períodos do almoço e jantar. Em Trizidela do Vale, já foram 1.000 refeições; em Santa Inês, 900 unidades e Alto Alegre do Pindaré, 1.200 quentinhas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

#### ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

#### ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - OE 021/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

#### ##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 20 DE MARÇO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

#### ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

#### ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 022/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

#### ##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 20 DE MARÇO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL

## Maranhão começa a imunizar contra Monkeypox

O governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), iniciou, nesta terça-feira (21), a Campanha de Vacinação Contra Monkeypox, doença anteriormente chamada de "varíola dos macacos" e também conhecida pela abreviatura mpox. A abertura da vacinação foi realizada no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), no Hospital Universitário Materno Infantil, em São Luís.

A imunização é direcionada a um público específico priorizando a proteção de pessoas com maior risco de con-



taminação e de evolução para as formas graves da doença. O Maranhão recebeu 478 doses da vacina. A subsecretária de Saúde da SES, Lilliane Carva-

lho, destaca a importância do trabalho das equipes para assegurar a vacinação dos grupos definidos pelo Ministério da Saúde (MS).

"Nós contamos com quatro pontos de vacinação, dois na capital, um em Bacabal e outro em Imperatriz. Para isso, a equipe fez um levantamento para que os critérios definidos possam ser respeitados, o que nos dá segurança de chegar a quem precisa", disse Lilliane Carvalho.

A técnica em Laboratório, que atua há 10 anos no Instituto Oswaldo Cruz/Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão (Lacen), Flaviane Cruz, se diz orgulhosa de receber a primeira dose de proteção contra a monkeypox.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 021/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 021/2023    Nº Processo: 202303029/2023

**Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:01:37 do dia 4 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 021/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 001**    Valor Arrematado: **82.576,28**

 Licitante Vencedor: **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/04/2023 06:32:32	Licitante 01	82.619,96	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	04/04/2023 08:11:57	Licitante 01	82.576,28

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	04/04/2023 08:01:37	04/04/2023 08:11:02	1ª
LANCES	04/04/2023 08:11:02	04/04/2023 08:21:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	04/04/2023 08:21:03	04/04/2023 08:23:03	1ª
HABILITAÇÃO	04/04/2023 08:23:03	04/04/2023 08:33:22	1ª
RECURSO	04/04/2023 08:33:22	04/04/2023 09:21:40	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/04/2023 08:38:31	04/04/2023 09:21:11	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/04/2023 08:01:37	Às 08:01:37 do dia 4 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 021/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
SISTEMA	04/04/2023 08:01:37	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	04/04/2023 08:01:37	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:02:03	Bom dia, Senhores licitantes iniciaremos análise das propostas
SISTEMA	04/04/2023 08:11:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 82.619,96.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:11:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:11:02	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	04/04/2023 08:11:02	Declaro iniciada a fase de LANCS.
LICITANTE 01	04/04/2023 08:11:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 82.576,28.
SISTEMA	04/04/2023 08:21:03	Declaro encerrado a fase competitiva.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 021/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/04/2023 08:21:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:23:03	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:33:04	Habilitado o licitante VICTOR AFONSO SOUSA SOARES pelo motivo: Empresa habilitada .
PREGOEIRO	04/04/2023 08:33:22	Declaro classificado o licitante VICTOR AFONSO SOUSA SOARES.
SISTEMA	04/04/2023 08:33:22	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:33:31	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	04/04/2023 08:38:31	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/04/2023 08:38:31	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
SISTEMA	04/04/2023 08:38:31	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:43:07	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES.
LICITANTE 01	04/04/2023 09:17:05	Empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES anexou o documento PROPOSTAFINAL021VICTOR.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/04/2023 09:21:11	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante VICTOR AFONSO SOUSA SOARES com o valor de R\$ 82.576,28.
PREGOEIRO	04/04/2023 09:21:40	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	25132057000175

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, CNPJ: 25132057000175

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	25132057000175	04/04/2023 09:21:11	<b>82.576,28</b>



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 021/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 021/2023    Nº Processo: 202303029/2023

**Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:01:37 do dia 4 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 021/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **249.938,00**

 Licitante Vencedor: **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/04/2023 06:32:32	Licitante 01	252.000,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	
1	04/04/2023 08:22:36	Licitante 01	249.938,00	

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	04/04/2023 08:01:37	04/04/2023 08:11:02	1ª
LANCES	04/04/2023 08:11:02	04/04/2023 08:21:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	04/04/2023 08:21:03	04/04/2023 08:23:03	1ª
HABILITAÇÃO	04/04/2023 08:23:03	04/04/2023 08:33:22	1ª
RECURSO	04/04/2023 08:33:22	04/04/2023 09:21:40	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/04/2023 08:38:31	04/04/2023 09:21:11	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/04/2023 08:01:37	Às 08:01:37 do dia 4 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 021/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
SISTEMA	04/04/2023 08:01:37	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	04/04/2023 08:01:37	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:02:03	Bom dia, Senhores licitantes iniciaremos análise das propostas
SISTEMA	04/04/2023 08:11:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 252.000,00.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:11:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:11:02	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	04/04/2023 08:11:02	Declaro iniciada a fase de LANCS.
LICITANTE 01	04/04/2023 08:12:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 248.000,00.
LICITANTE 01	04/04/2023 08:17:47	Licitante 01 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 002 no valor de R\$



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 021/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	04/04/2023 08:17:47	248.000,00.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:19:48	Cancelado o lance de R\$ 248.000,00 do licitante Licitante 01.
SISTEMA	04/04/2023 08:21:03	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	04/04/2023 08:21:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:21:59	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:21:59	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	04/04/2023 08:22:36	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 249.938,00.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:22:45	Fase de negociação aberta em prol da economia
PREGOEIRO	04/04/2023 08:23:03	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:33:04	Habilitado o licitante VICTOR AFONSO SOUSA SOARES pelo motivo: Empresa habilitada .
PREGOEIRO	04/04/2023 08:33:22	Declaro classificado o licitante VICTOR AFONSO SOUSA SOARES.
SISTEMA	04/04/2023 08:33:22	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:33:31	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	04/04/2023 08:38:31	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/04/2023 08:38:31	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 002.
SISTEMA	04/04/2023 08:38:31	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:43:07	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES.
LICITANTE 01	04/04/2023 09:17:05	Empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES anexou o documento PROPOSTAFINAL021VICTOR.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/04/2023 09:21:11	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante VICTOR AFONSO SOUSA SOARES com o valor de R\$ 249.938,00.
PREGOEIRO	04/04/2023 09:21:40	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	25132057000175

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, CNPJ: 25132057000175

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	25132057000175	04/04/2023 09:21:11	<b>249.938,00</b>

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 021/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 021/2023 Nº Processo: 202303029/2023

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:01:37 do dia 4 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 021/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **7.098,10**

Licitante Vencedor: **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/04/2023 06:32:32	Licitante 01	<b>7.100,10</b>	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	04/04/2023 08:12:38	Licitante 01	<b>7.098,10</b>

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	04/04/2023 08:01:37	04/04/2023 08:11:02	1ª
LANCES	04/04/2023 08:11:02	04/04/2023 08:21:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	04/04/2023 08:21:03	04/04/2023 08:23:03	1ª
HABILITAÇÃO	04/04/2023 08:23:03	04/04/2023 08:33:22	1ª
RECURSO	04/04/2023 08:33:22	04/04/2023 09:21:40	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/04/2023 08:38:31	04/04/2023 09:21:11	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/04/2023 08:01:37	Às 08:01:37 do dia 4 de abril do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 021/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
SISTEMA	04/04/2023 08:01:37	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	04/04/2023 08:01:37	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:02:03	Bom dia, Senhores licitantes iniciaremos análise das propostas
SISTEMA	04/04/2023 08:11:02	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 7.100,10.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:11:02	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:11:02	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	04/04/2023 08:11:02	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	04/04/2023 08:12:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 7.098,10.
SISTEMA	04/04/2023 08:21:03	Declaro encerrado a fase competitiva.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 021/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/04/2023 08:21:03	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:23:03	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:33:04	Habilitado o licitante VICTOR AFONSO SOUSA SOARES pelo motivo: Empresa habilitada .
PREGOEIRO	04/04/2023 08:33:22	Declaro classificado o licitante VICTOR AFONSO SOUSA SOARES.
SISTEMA	04/04/2023 08:33:22	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:33:31	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	04/04/2023 08:38:31	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/04/2023 08:38:31	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 003.
SISTEMA	04/04/2023 08:38:31	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	04/04/2023 08:43:07	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES.
LICITANTE 01	04/04/2023 09:17:05	Empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES anexou o documento PROPOSTAFINAL021VICTOR.pdf solicitado.
PREGOEIRO	04/04/2023 09:21:11	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante VICTOR AFONSO SOUSA SOARES com o valor de R\$ 7.098,10.
PREGOEIRO	04/04/2023 09:21:40	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	25132057000175

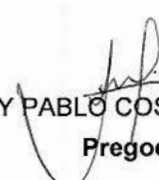

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, CNPJ: 25132057000175

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	25132057000175	04/04/2023 09:21:11	7.098,10

Às 09:21 horas do dia 4 de abril de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 <b>AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS</b> <b>Pregoeiro</b>	 <b>ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA</b> <b>Membro da Equipe</b>
<b>Eduardo Santos da Luz</b> <b>Membro da Equipe</b>	





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.132.057/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VICTOR AFONSO SOUSA SOARES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VICTOR AFONSO EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSESTECMA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 8133-8010</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 18:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 25.132.057/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.496666-7  
**Razão Social:** VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA PROJETADA  
**Número:** SN **Complemento:**  
**Bairro:** CONJUNTO NOVO  
**Município:** SAO BERNARDO **UF:** MA  
**CEP:** 65550000 **DDD:** **Telefone:** 81368010

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
5510801	HOTÉIS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 07/03/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 13/03/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Processo: 202300029/2023  
Folha: 116  
Rubrica: J

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052436/23

Data da

13/03/2023 18:26:19

Inscrição Estadual: 124966667

CPF/CNPJ: 25132057000175

Razão Social: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

Endereço: RUA PROJETADA, SN CEP: 65550000 - CONJUNTO NOVO

Telefone: (98)81368010

Município: SAO BERNARDO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/03/2023 18:26:19



Processo: 202303029/2023  
Folha: 17  
Rubrica: J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 017928/23

**Data da**

13/03/2023 18:26:59

**Inscrição Estadual:** 124966667

**CPF/CNPJ:** 25132057000175

**Razão Social:** VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

**Endereço:** RUA PROJETADA, SN CEP: 65550000 - CONJUNTO NOVO

**Telefone:** (98)81368010

**Município:** SAO BERNARDO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/03/2023 18:26:59



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.132.057/0001-75  
**Razão Social:** VICTOR AFONSO EVENTOS  
**Endereço:** R 1 DE MAIO / CENTRO / SAO BERNARDO / MA / 65550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2023 a 02/04/2023

**Certificação Número:** 2023030401443848635106

Informação obtida em 13/03/2023 18:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12303287033 em 10/03/2023, protocolo 230321410. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VICTOR AFONSO SOUSA SOARES
Número de Registro:	21102111976
CNPJ:	25132057000175
Município:	São Bernardo

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05813401326	VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	
35476141391	EDILSON SOARES	MA6819

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2023 12:37 SOB Nº 20230321410.  
PROTOCOLO: 230321410 DE 09/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303287033. NIRE: 21102111976.  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO

ALVARA

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2023**

Nº 95/2023

**Insc. Municipal**  
299-2**CNPJ**  
25.132.057/0001-75**Data da Constituição**  
04/07/2016**Nome/Razão Social**  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**Denominação Comercial**  
VICTOR AFONSO EVENTOS**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS**ATIVIDADE ECONÔMICA****Atividade Principal**  
8230002-CASAS DE FESTAS E EVENTOS**Atividades Secundárias**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL  
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS  
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
9001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
5510801 - HOTEIS  
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE  
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**Data de Início**  
04/07/2016**LOCALIZAÇÃO****Logradouro**  
RUA PROJETADA**Número**  
SN**Complemento****Quadra**      **Bairro**  
CONJ. NOVO**Data de Cadastro****Validade**  
31/12/2023**Código de Autenticação**  
DEC2236203D220C20DE58DC2A0040258**Informações Adicionais**

SAO BERNARDO-MA, 02/03/2023

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

02/03/2023 09:11:06

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 02**  
**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES – CNPJ: 25.132.057/0001-75**

Eu, **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Bernardo - MA, nascido em 03/06/1993, RG nº 039695172010-4 SSP/MA, CPF 058.134.013-26, residente e domiciliado na Rua 01 de Maio s/n, Centro, São Bernardo – MA, CEP 65.550.000, registrado sob firma **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**, CNPJ 25.132.057/0001-75, com sede na Rua 01 de Maio s/n, Centro, São Bernardo – MA, CEP 65.550.000, Registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102111976, resolve alterar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passará a ser sediada na Rua Projetada s/n, Conjunto Novo, São Bernardo – MA, CEP 65.550-000

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Bernardo – MA 15 de Novembro de 2022.

---

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
CPF 058.134.013-26





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 202303029/2023

Folha: 22

Rubrica: J

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05813401326	VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 10:48 SOB Nº 20221343008.  
PROTOCOLO: 221343008 DE 10/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301925490. CNPJ DA SEDE: 25132057000175.  
NIRE: 21102111976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

0208

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo - CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ : 25.132.057/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124966667

Data Registro : 04/07/2016

Número Registro: 21102111976

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	513.734,92 D
DISPONIVEL	104.104,92 D
CAIXA	99.345,39 D
CAIXA MATRIZ	99.345,39 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.759,53 D
BANCO DO BRASIL	4.759,53 D
CREDITOS	409.630,00 D
CONTAS A RECEBER	409.630,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	409.630,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.607,01 D
IMOBILIZADO	11.607,01 D
IMOBILIZADO EM USO	23.214,01 D
MOVEIS E UTENSILIOS	23.214,01 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	11.607,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	11.607,00 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>525.341,93 D</b>

**PASSIVO**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 525.341,93 ( Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos )

SAO BERNARDO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDILSON SOARES  
CONTADOR  
C.P.F. :354.761.413-91 RG :  
C.R.C. :MA-6819

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
EMPRESARIO  
C.P.F. :058.134.013-26  
R.G. :0396951720104

**BALANÇO PATRIMONIAL****VICTOR AFONSO SOUSA SOARES****0208**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo - CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ : 25.132.057/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124966667

Data Registro : 04/07/2016

Número Registro: 21102111976

Folha: 2

PATRIMONIO LIQUIDO	525.341,93	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	139.895,85	C
LUCROS EXERCICIOS ANTERIORES	139.895,85	C
LUCROS ACUMULADOS	139.895,85	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	285.446,08	C
LUCRO NO EXERCICIO	285.446,08	C
LUCRO NO PERIODO	285.446,08	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>525.341,93</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 525.341,93 ( Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos )

SAO BERNARDO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

---

 EDILSON SOARES

CONTADOR

C.P.F. :354.761.413-91 RG :

C.R.C. :MA-8819

---

 VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

EMPRESARIO

C.P.F. :058.134.013-26

R.G. :0396951720104

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<b>VICTOR AFONSO SOUSA SOARES</b>		<b>0208</b>
Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000 SAO BERNARDO / MA CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75 Inscrição Estadual: 124966667 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 04/07/2016 Nº do Registro: 21102111976 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 3		
<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.527.578,70	1.527.578,70
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.527.578,70</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.527.578,70</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	48.680,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	983.735,00	
PRO-LABORE	60.000,00	1.092.415,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	76.378,43	76.378,43
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	70.076,00	70.076,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	3.263,19	3.263,19
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>285.446,08</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>285.446,08</b>

SAO BERNARDO / MA, 31 de Dezembro de 2022

EDILSON SOARES  
CONTADOR  
C.P.F. :354.761.413-91 RG :  
C.R.C. :MA-6819

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
EMPRESARIO  
C.P.F. :058.134.013-26  
R.G. :0396961720104



**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo - CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ: 25.132.057/0001-75

I.E.: 124966667

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 04/07/2016

Nº do Registro: 21102111976

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{513.734,92}{0,00} \quad \text{ILG : } 513734,92$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{513.734,92}{0,00} \quad \text{ILC : } 513734,92$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{513.734,92}{0,00} \quad \text{ILS : } 513734,92$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{104.104,92}{0,00} \quad \text{ILI : } 104104,92$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{525.341,93}{0,00} \quad \text{ISG : } 525341,93$$

SAO BERNARDO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDILSON SOARES

CONTADOR

C.P.F. :354.761.413-91 RG :

C.R.C. :6819

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

EMPRESARIO

C.P.F. :058.134.013-26

R.G. :0396951720104



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 20230329/2023

Folha: 27

Rubrica:

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05813401326	VICTOR AFONSO SOUSA SOARES
35476141391	EDILSON SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 14:41 SOB Nº 20230321313.  
PROTOCOLO: 230321313 DE 09/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303229246. CNPJ DA SEDE: 25132057000175.  
NIRE: 21102111976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, município São Bernardo, CNPJ nº 25.132.057/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21102111976.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/07/2016

Ato constitutivo: 21102111976

São Bernardo, 01/01/2022

---

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
Empresário  
CPF 058.134.013-26

---

EDILSON SOARES  
CONTADOR  
CRC/MA 6819

**LIVRO DIÁRIO**

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

**0208**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Inscrição Estadual: 124966667

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 04/07/2016

Nº do Registro : 21102111976

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	43.887,69
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	184.401,15
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	23.214,01
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	11.607,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Abert	Crédito	2.03.03.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	131.057,59
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	8.838,26
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			<b>239.895,85</b>
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			<b>239.895,85</b>
04/01	1.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.03.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 114 - Lucro apurado N/período que se transfere	8.838,26
			Total Débitos
			8.838,26
			Total Créditos
			8.838,26
31/01	2.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	260,00
31/01	3.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	5.000,00
			Total Débitos
			5.260,00
			Total Créditos
			5.260,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>265.601,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>265.601,11</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>
			<b>265.601,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>265.601,11</b>



**LIVRO DIÁRIO**

Rubrica:

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

**0208**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Inscrição Estadual: 124966667

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 04/07/2016

Nº do Registro : 21102111976

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>265.601,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>265.601,11</b>
28/02	4.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	260,00
28/02	5.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	5.000,00
		Total Débitos	5.260,00
		Total Créditos	5.260,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>270.861,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>270.861,11</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>270.861,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>270.861,11</b>

## LIVRO DIÁRIO

Rubrica:

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

0208

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Inscrição Estadual: 124966667

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 04/07/2016

Nº do Registro : 21102111976

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>270.861,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>270.861,11</b>
25/03	6.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	38.616,00
25/03	7.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente	350.000,00
		Total Débitos	388.616,00
		Total Créditos	388.616,00
28/03	8.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	409.630,00
		Total Débitos	409.630,00
		Total Créditos	409.630,00
31/03	9.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	260,00
31/03	10.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	5.000,00
		Total Débitos	5.260,00
		Total Créditos	5.260,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.074.367,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.074.367,11</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.074.367,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.074.367,11</b>

## LIVRO DIÁRIO

Rubrica: J

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

0208

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Inscrição Estadual: 124966667

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 04/07/2016

Nº do Registro : 21102111976

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.074.367,11</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.074.367,11</b>
12/04	11.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:				20.481,00
				Total Débitos		20.481,00
				Total Créditos		20.481,00
18/04	12.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente				146.235,00
				Total Débitos		146.235,00
				Total Créditos		146.235,00
19/04	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°				204.815,00
				Total Débitos		204.815,00
				Total Créditos		204.815,00
30/04	14.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias				260,00
30/04	15.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:				5.000,00
				Total Débitos		5.260,00
				Total Créditos		5.260,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>1.451.158,11</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.451.158,11</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.451.158,11</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.451.158,11</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

Rubrica:

## VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

0208

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124966667

Data do Registro : 04/07/2016

Nº do Registro : 21102111976

LIVRO : 0004

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.451.158,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.451.158,11</b>
10/05	16.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	10.240,75
		Total Débitos	10.240,75
		Total Créditos	10.240,75
31/05	17.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	260,00
31/05	18.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	5.000,00
		Total Débitos	5.260,00
		Total Créditos	5.260,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.466.658,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.466.658,86</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.466.658,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.466.658,86</b>



# LIVRO DIÁRIO

Processo: 101202025/2023

Página 7 de 16

Folha: 134

Rubrica: J

**0208**

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Inscrição Estadual: 124966667

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 04/07/2016

Nº do Registro : 2110211976

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.466.658,86</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.466.658,86</b>
14/06	19.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente	319.500,00
14/06	20.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	31.460,00
14/06	21.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente	29.680,00
		Total Débitos	380.640,00
		Total Créditos	380.640,00
15/06	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	529.934,86
15/06	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	121.527,00
		Total Débitos	651.461,86
		Total Créditos	651.461,86
21/06	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	258.788,84
		Total Débitos	258.788,84
		Total Créditos	258.788,84
24/06	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 160 - Saque p/ pagto de despesas e suprimento	100.000,00
		Total Débitos	100.000,00
		Total Créditos	100.000,00
28/06	26.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente	19.000,00
28/06	27.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor pago referente	168.000,00
		Total Débitos	187.000,00
		Total Créditos	187.000,00
30/06	28.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	260,00
30/06	29.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	5.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.049.809,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.049.809,56</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Folha: 135

Rubrica: 

0208

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124966667

Data do Registro : 04/07/2016

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21102111976

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	3.049.809,56	Créditos : 3.049.809,56
				Total Débitos	5.260,00
				Total Créditos	5.260,00
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>3.049.809,56</b>	<b>Créditos : 3.049.809,56</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>3.049.809,56</b>	<b>Créditos : 3.049.809,56</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	--------------------------------

Processo: 201303029/2013

# LIVRO DIÁRIO

Folha: 136

Rubrica:

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES** **0208**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000  
 SAO BERNARDO / MA  
 CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124966667  
 Data do Registro : 04/07/2016  
 LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21102111976  
 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.049.809,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.049.809,56</b>
14/07	30.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	54,30
14/07	31.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	45.512,53
			Total Débitos 45.566,83
			Total Créditos 45.566,83
31/07	32.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	260,00
31/07	33.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	5.000,00
			Total Débitos 5.260,00
			Total Créditos 5.260,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.100.636,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.100.636,39</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.100.636,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.100.636,39</b>

Processo: 202303029/1023  
 Folha: 137  
 Rubrica:

**LIVRO DIÁRIO**

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES** 0208  
 Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000  
 SAO BERNARDO / MA  
 CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75      Inscrição Estadual: 124966667  
 Local de Registro : Jucema      Data do Registro : 04/07/2016      Nº do Registro : 21102111976  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022      LIVRO : 0004      FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.100.636,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.100.636,39</b>
15/08	34.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	24,70
			Total Débitos 24,70
			Total Créditos 24,70
31/08	35.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	260,00
31/08	36.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	5.000,00
			Total Débitos 5.260,00
			Total Créditos 5.260,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.105.921,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.105.921,09</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.105.921,09</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.105.921,09</b>
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------



**LIVRO DIÁRIO**

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

**0208**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Inscrição Estadual: 124966667

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 04/07/2016

Nº do Registro : 21102111976

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>3.105.921,09</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.105.921,09</b>
30/09	37.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias				260,00
30/09	38.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:				5.000,00
30/09	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°				2.883,00
				Total Débitos		8.143,00
				Total Créditos		8.143,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>3.114.064,09</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.114.064,09</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>3.114.064,09</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.114.064,09</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

**LIVRO DIÁRIO**

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

**0208**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Inscrição Estadual: 124966667

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 04/07/2016

Nº do Registro : 21102111976

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.114.064,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.114.064,09</b>
10/10	40.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês:	144,15
		Total Débitos	144,15
		Total Créditos	144,15
31/10	41.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	260,00
31/10	42.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	5.000,00
		Total Débitos	5.260,00
		Total Créditos	5.260,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>3.119.468,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.119.468,24</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.119.468,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.119.468,24</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Rubrica: \_\_\_\_\_

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES** **0208**  
 Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000  
 SAO BERNARDO / MA  
 CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Inscrição Estadual: 124966667  
 Data do Registro : 04/07/2016  
 LIVRO : 0004  
 Nº do Registro : 21102111976  
 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.119.468,24</b>	<b>Créditos : 3.119.468,24</b>
30/11	43.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias		260,00
30/11	44.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:		5.000,00
		Total Débitos		5.260,00
		Total Créditos		5.260,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>3.124.728,24</b>	<b>Créditos : 3.124.728,24</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.124.728,24</b>	<b>Créditos : 3.124.728,24</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**

**0208**

Rua Projetada, SN - Conjunto Novo CEP : 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI : 25.132.057/0001-75

Inscrição Estadual: 124966667

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 04/07/2016

Nº do Registro : 21102111976

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0004

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.124.728,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.124.728,24</b>
19/12	45.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	64,19
		Total Débitos	64,19
		Total Créditos	64,19
31/12	46.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 190 - Despesas com tarifas bancarias	260,00
31/12	47.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	5.000,00
31/12	48.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.527.578,70
31/12	49.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	48.680,00
31/12	50.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	983.735,00
31/12	51.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	60.000,00
31/12	52.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	76.378,43
31/12	53.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	70.076,00
31/12	54.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.263,19
		Total Débitos	2.774.971,32
		Total Créditos	2.774.971,32
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.899.763,75</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.899.763,75</b>

SAO BERNARDO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDILSON SOARES  
 CONTADOR  
 C.P.F. :354.761.413-91 RG :  
 C.R.C. :MA-6819

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. :058.134.013-26  
 R.G. :0396951720104



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES.

São Bernardo, 31/12/2022

---

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
Empresário  
CPF 058.134.013-26

---

EDILSON SOARES  
CONTADOR  
CRC/MA 6819



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 202303079/2023

Folha: 43

Rubrica: J

Página 16 de 16

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05813401326	VICTOR AFONSO SOUSA SOARES
35476141391	EDILSON SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2023 12:37 SOB N° 20230321410.  
PROTOCOLO: 230321410 DE 09/03/2023. NIRE: 21102111976.  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



Processo: 703203007/2022  
Folha: 144  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ nº 06.125.389/0001-88

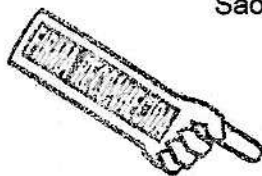
Praça Bernardo Coelho de Almeida, 683 - Centro, São Bernardo-MA, CEP 65550-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A pedido da interessada, e para os devidos fins que a empresa **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº **25.132.057/0001-75**, estabelecida na Rua 1º de Maio, 550 - Centro, São Bernardo-MA, CEP: 65550-000, forneceu/desempenhou os produtos/serviços objeto de suas atividades ao MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO, CNPJ nº 06.125.389/0001-88, na área de: **82.30-0-02 - Casas de festas e eventos; 90.01-9-02 - Produção musical; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 55.10-8-01 - Hotéis; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.**

**ATESTAMOS** que a prestação de serviços e o fornecimento de bens, foi executado/desempenhado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratadas.

São Bernardo-MA, 28 de março de 2022.



*Manoel de Jesus Silva de Sousa*  
Manoel de Jesus Silva de Sousa  
Secretário de Administração-SEMAD  
Portaria nº 04/2022



Cartório Ranovaz  
RAIMUNDO RAIMUNDO VAZ, TABELLÃO  
RUA SÃO VICENTE, 250 - CENTRO - SÃO BERNARDO - MARANHÃO. TEL. (98) 58420-5495  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA. EM TEST. DA VERDADE. EM 28/03/2022  
Bernardo/MA, 27/05/2022 11:37:04  
SELO RECFIR029603GUBBRBUOC6092V99



Zilda Weber Araújo Vaz dos Santos - Tabelião Substituto  
Emol: R\$ 4,50 (J); R\$ 0,52 (PAUS); R\$ 2,00 (EMP); R\$ 0,20 (PER); R\$ 3,15 (Sel); R\$ 0,00 (Total): R\$ 9,90

CERTJUDGRA-VNSBERN - 92023  
Código de validação: 7C5A25116E

## CERTIDÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a partir do dia 14 (quatorze) do mês de março do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 14(quatorze) de março do ano de dois mil e vinte e três(2023), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.132.057/0001-75, aberta em 04/07/2016, com sede na Rua Projetada, s/nº, Conjunto Novo, na cidade de São Bernardo-MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de São Bernardo, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé.** Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Bernardo Pio Correia Lima", nesta cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão. Eu, Valdênio Rodrigues Silva, Auxiliar Judiciário, mat. 122028, consultei e digitei. E eu, Mayara Fernanda Salles Palhano, mat. 183582, Secretária Judicial, consultei, conferi e assino. São Bernardo/MA, 14(quatorze) de março de dois mil e vinte e três(2023). Dou fé.

MAYARA FERNANDA SALLES PALHANO  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de São Bernardo  
Matrícula 183582

Documento assinado. SÃO BERNARDO, 14/03/2023 14:41 (MAYARA FERNANDA SALLES PALHANO)



CERTJUDGRA-VNSBERN - 92023 / Código: 7C5A25116E  
Valde o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

10/03/23, 16:04

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.132.057/0001-75  
**Razão Social:** VICTOR AFONSO EVENTOS  
**Endereço:** RUA PROJETADA / CONJUNTO NOVO / SAO BERNARDO / MA / 65550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2023 a 02/04/2023

**Certificação Número:** 2023030401443848635106

Informação obtida em 10/03/2023 16:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
**CNPJ: 25.132.057/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:01:37 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **33ED.2BD6.3E9E.B0DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

CPF: 058.134.013-26

Certidão nº: 10550322/2023

Expedição: 13/03/2023, às 18:08:53

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.134.013-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.132.057/0001-75  
Certidão n°: 10550919/2023  
Expedição: 13/03/2023, às 18:13:22  
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.132.057/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
**CPF: 058.134.013-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:01 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **8C4A.FCC2.0889.4B5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 2023/019/2023  
Folha: 151  
Rubrica: J

02/03/2023 09:12:27  
USUÁRIO:SERVIDOR10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6626/2023**  
AUTENTICAÇÃO:9TUX-U5KM

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **25.132.057/0001-75**, situada à **RUA PROJETADA, SN, BAIRRO CONJ. NOVO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **31/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

**SAO BERNARDO-MA, 02/03/2023**







**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Processo: 102303029/2023  
Folha: 10  
Rubrica: J

02/03/2023 09:13:15  
USUÁRIO:SERVIDOR10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6627/2023**  
AUTENTICAÇÃO:8YZP-PAVE

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**, inscrita sob o CNPJ: **25.132.057/0001-75**, situada à **RUA PROJETADA, SN CONJ. NOVO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débitos em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **31/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 02/03/2023.







MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 202303079/2023  
Folha: 154  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

**INSCRIÇÃO:** 25.132.057/0001-75

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/03/2023, às 18:01:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: C28GWHYSWL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Processo: 202303029/2023  
Folha: 155  
Rubrica: J

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

**INSCRIÇÃO:** 058.134.013-26

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/03/2023, às 18:02:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8CNMUFQ4S4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (VICTOR AFONSO EVENTOS)

**CNPJ:** 25.132.057/0001-75

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/03/2023, às 18h03

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 02/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **561z2Eb**.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES			Protocolo: MAC2302552821
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102111976	CNPJ 25.132.057/0001-75	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/07/2016	Início de Atividade 04/07/2016
Endereço Completo Rua PROJETADA, Nº SN, CONJUNTO NOVO-São Bernardo/MA- CEP65550-000			
Objeto 8230-0/02CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/02 PRODUCAO MUSICAL 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9003-5/00 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 9001-9/03 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 5510-8/01 HOTEIS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/05PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/03/2023			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20230321313			Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
Nome do Empresário: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES		CPF: 058.134.013-26	
Identidade: 0396951720104		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2023, às 08:30:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3E2NGU9.



MAC2302552821



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

Processo: 202303019/2023  
Folha: 58  
Rubrica: J



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

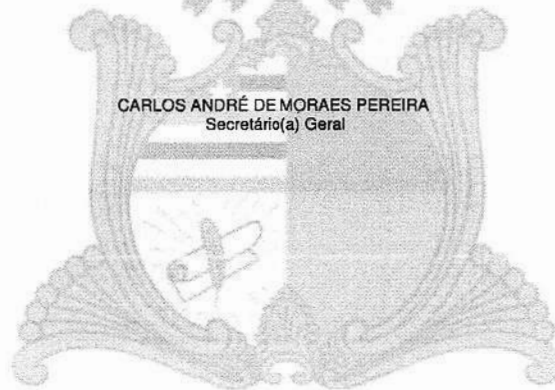
Certificamos que VICTOR AFONSO SOUSA SOARES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302552850
NIRE 21102111976 CNPJ 25.132.057/0001-75		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PROJETADA, Nº SN, xxxxx, CONJUNTO NOVO - São Bernardo/MA - CEP 65550-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230321313 20221343008	09/03/2023 10/02/2023	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220306176	11/03/2022	BALANCO
223	20220305951	11/03/2022	BALANCO
223	20220304742	10/03/2022	BALANCO
223	20190386258	03/06/2019	BALANCO
002	20170403599	30/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170264300	07/03/2017	BALANCO
315	20160371724	04/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102111976	04/07/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2023, às 08:31:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHCFDPGD.



MAC2302552850

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	25.132.057/0001-75
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	VICTOR AFONSO SOUSA SOARES
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Processo: 202303029/2023  
Folha: 160  
Rubrica: [assinatura]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VICTOR AFONSO SOUSA SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ANTONIO JOSÉ SOARES		(mãe) DILVA DOS SANTOS SOUSA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/06/1993	IDENTIDADE (número) 0396951720104	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 05813401326			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 1 DE MAIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002572 - São Bernardo
MUNICÍPIO São Bernardo			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VICTOR AFONSO SOUSA SOARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 1 DE MAIO			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002572 - São Bernardo
MUNICÍPIO São Bernardo		UF MA	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALINE-AMORINSB@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230002 Atividade Secundária 9001902, 8230001, 9003500, 9001906, 5920100, 9001903, 5510801, 5620102, 5620101, 7420004, 7739003, 9001905	Descrição do Objeto 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9003-5/00 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 9001-9/08 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 9001-9/03 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 5510-8/01 HOTEIS 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Victor Afonso Sousa Soares			
DATA ASSINATURA 28/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Victor Afonso Sousa Soares		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /			
		MA1160000287201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 16:49 SOB Nº 21102111976.  
PROTOCOLO: 160371732 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600983454. NIRE: 21102111976.  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VICTOR AFONSO SOUSA SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ANTONIO JOSÉ SOARES		(mãe) DILVA DOS SANTOS SOUSA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/08/1993	IDENTIDADE (número) 0396951720104	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 05813401328
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 1 DE MAIO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002572 - São Bernardo
MUNICÍPIO São Bernardo			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VICTOR AFONSO SOUSA SOARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 1 DE MAIO			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002572 - São Bernardo
MUNICÍPIO São Bernardo		UF MA	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALINE-AMORINSB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230002 Atividade Secundária	Descrição do CNAE BUFE 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/05PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Victor Afonso Sousa Soares			
DATA ASSINATURA 28/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OFICIO UNICO Victor Afonso Sousa Soares		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000287201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 16:49 SOB Nº 21102111976.  
PROTOCOLO: 160371732 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600983454. NIRE: 21102111976.  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

**JUCEMA**


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/07/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE XXX		NIRE DA FILIAL (se houver com um zero se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) VICTOR AFONSO SOUSA SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ANTONIO JOSÉ SOARES		(mãe) DILVA DOS SANTOS SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1993	IDENTIDADE (número) 0398951720104	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 05813401328	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 1 DE MAIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002572 - São Bernardo
MUNICÍPIO São Bernardo			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL VICTOR AFONSO SOUSA SOARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 1 DE MAIO			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002572 - São Bernardo
MUNICÍPIO São Bernardo		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALINE.AMORINSB@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230002 Atividade Secundária	Descrição do CNAE BUFE 5820-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/05 PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) Victor Afonso Sousa Soares		USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 28/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Victor Afonso Sousa Soares	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000287201	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 16:49 SOB Nº 21102111976.  
 PROTOCOLO: 160371732 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600983454. NIRE: 21102111976.  
 VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 04/07/2016  
 www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso; fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12203075575 em 11/03/2022, protocolo 220306230. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VICTOR AFONSO SOUSA SOARES - ME
Número de Registro:	21102111976
CNPJ:	25132057000175
Município:	São Bernardo

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05813401326	VICTOR AFONSO SOUSA SOARES	
35476141391	EDILSON SOARES	MA6819

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2022 09:15 SOB Nº 20220306230.  
PROTOCOLO: 220306230 DE 10/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203075575. NIRE: 21102111976.  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES - ME

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.132.057/0001-75  
Certidão n°: 10269535/2023  
Expedição: 10/03/2023, às 15:08:55  
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.132.057/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
CNPJ 25.132.057/0001-75  
Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
Tel.(98)98136-8010



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Prezados Senhores,

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, CNPJ nº 25.132.057/0001-75, sediada em R 1 DE MAIO Nº 550 - BAIRRO: CENTRO - SÃO BERNARDO - MA CEP: 65.550-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0396951720104 e do CPF nº 058.134.013-26, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: MICROEMPRESA - ME

SÃO BERNARDO, 03 DE ABRIL DE 2023.

VICTOR  
AFONSO SOUSA  
SOARES:058134  
01326

Assinado de forma  
digital por VICTOR  
AFONSO SOUSA  
SOARES:05813401326  
Dados: 2023.04.03  
14:48:50 -03'00'

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CNPJ: 25.132.057/0001-75  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CPF: 058.134.013-26



**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
CNPJ 25.132.057/0001-75  
Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
Tel.(98)98136-8010



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, CNPJ nº 25.132.057/0001-75, sediada em R 1 DE MAIO Nº 550 - BAIRRO: CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.550-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0396951720104 e do CPF nº 058.134.013-26, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 03 DE ABRIL DE 2023.

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
Assinado de forma digital  
por VICTOR AFONSO SOUSA  
SOARES:05813401326  
Dados: 2023.04.03  
14:49:34 -03'00'

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CNPJ: 25.132.057/0001-75  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CPF: 058.134.013-26

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
CNPJ 25.132.057/0001-75  
Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
Tel.(98)98136-8010



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Prezados Senhores,

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, CNPJ nº 25.132.057/0001-75, sediada em R 1 DE MAIO Nº 550 - BAIRRO: CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.550-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0396951720104 e do CPF nº 058.134.013-26, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, 03 DE ABRIL DE 2023.

\_\_\_\_\_  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CNPJ: 25.132.057/0001-75  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CPF: 058.134.013-26

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
CNPJ 25.132.057/0001-75  
Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
Tel. (98)98136-8010



**ANEXO V**

*DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Prezados Senhores,

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, CNPJ nº 25.132.057/0001-75, sediada em R 1 DE MAIO Nº 550 - BAIRRO: CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.550-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0396951720104 e do CPF nº 058.134.013-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, 03 DE ABRIL DE 2023.

---

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CNPJ: 25.132.057/0001-75  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CPF: 058.134.013-26

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
CNPJ 25.132.057/0001-75  
Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
Tel. (98)98136-8010



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilma. Sra.  
Pregoeira e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Prezados Senhores,

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, CNPJ nº 25.132.057/0001-75, sediada em R 1 DE MAIO Nº 550 - BAIRRO: CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.550-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0396951720104 e do CPF nº 058.134.013-26, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, 03 DE ABRIL DE 2023.

---

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CNPJ: 25.132.057/0001-75  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CPF: 058.134.013-26

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
CNPJ 25.132.057/0001-75  
Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
Tel. (98)98136-8010



**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

*Ilmo. Sr.(a).*  
*Pregoeiro e demais membros da CPL*  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Prezados Senhores,

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, CNPJ nº 25.132.057/0001-75, sediada em R 1 DE MAIO Nº 550 - BAIRRO: CENTRO - SÃO BERNARDO - MA CEP: 65.550-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0396951720104 e do CPF nº 058.134.013-26, Declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

SÃO BERNARDO, 03 DE ABRIL DE 2023.

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES:0581340132601326  
Assinado de forma digital por VICTOR AFONSO SOUSA SOARES:05813401326  
Dados: 2023.04.03 16:10:49 -03'00'

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CNPJ: 25.132.057/0001-75  
VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CPF: 058.134.013-26



VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CNPJ 25.132.057/0001-75  
Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
Tel. (98)98136-8010



## PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/ MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Prezados Senhores,  
Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
<b>Prazo de validade:</b> 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.
<b>Prazo de Execução/ Entrega:</b> Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento.
<b>Dados da Empresa:</b> VICTOR AFONSO SOUSA SOARES CNPJ 25.132.057/0001-75 LOCALIZADA NA: Rua 1 de Maio Nº 550, Centro São Bernardo /MA - CEP 65.550-000

### LOTE I - ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) PALCO COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 08 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	Própria	DIARIA	1	6.150,50	6.150,50

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
**CNPJ 25.132.057/0001-75**  
**Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo**  
**São Bernardo/MA - CEP 65.550-000**  
**Email: victorafonsoeventos2022@outlook.com**  
**Tel.(98)98136-8010**



2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 24(VINTE E QUATRO) LINE DE FABRICA E 16(DEZESSEIS) SUB-GRAVE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (PM5D-RH); MESA MONITOR: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ESTRADA, 12 AUXILIARES (PM5D-RH); CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.	Própria	DIÁRIA	1	6.247,65	6.247,65
3	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO COM 26(VINTE E SEIS) MUUVING BEEM 7R, 40(QUARENTA) PARLED 18WX32, 08(OITO) RIBALTA, 04(QUATRO) MINIBRUTE E 02(DOIS) PAINEL DE LED P2 MEDINDO 06 METROS X 03 METROS, 02(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA 1.500W E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	Própria	DIÁRIA	1	5.090,25	5.090,25
4	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)GERADOR 180 KVA SILENCIADO, CABINADO, SILÊNCIADO 220/380V 60Hz.:	Própria	DIÁRIA	1	4.220,14	4.220,14
5	LOCAÇÃO DE GRID TIPO P-50 E P-30 MEDINDO 160M LINEAR	Própria	DIÁRIA	1	2.475,89	2.475,89
6	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART INDIVIDUAL, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PORTÁTIL, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E REMOVIDA APÓS O TÉRMINO DO MESMO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE LARGURA POR 1,10MT DE PROFUNDIDADE COM 2,10M DE ALTURA, PORTA COM FECHAMENTO E INDICAÇÃO DE OCUPADO, CAIXA DE RETENÇÃO DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, E RETIRADA DOS DEJETOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EQUIPADA APÓS TÉRMINO DO MESMO.	Própria	DIÁRIA	1	3.366,54	3.366,54
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS 4X4, CLIMATIZADO, CARPETADO, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS.	Própria	DIÁRIA	1	4.089,99	4.089,99
8	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA.	Própria	DIÁRIA	1	23.105,00	23.105,00
9	LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTAS) CADEIRAS PLÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	Própria	DIÁRIA	1	3.243,17	3.243,17
10	LOCAÇÃO DE 100(CEM) DISCIPLINADOR MEDINDO 2X1M CADA.	Própria	DIÁRIA	1	4.031,83	4.031,83
11	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 05X05, EM ESTRUTURA METÁLICA.	Própria	DIÁRIA	1	8.303,00	8.303,00

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
CNPJ 25.132.057/0001-75  
Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
Tel. (98)98136-8010



12	LOCAÇÃO DE 300(TREZENTOS) METROS DE TRELIÇA DE GRID EM ALUMINIO P-30 PARA SER UTILIZADOS COMO BACKDROPS, PORTAL E PORTICO.	Própria	DIARIA	1	12.296,00	12.296,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>82.619,96</b>
<b>LOTE II BANDAS</b>						
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME A NÍVEL REGIONAL, GRANDE PORTE, ESTILO FORRÓ ROMANTICO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	Própria	CAC HÉ ARTÍSTICO	2	126.000,00	252.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>252.000,00</b>
<b>LOTE III APOIO</b>						
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 40(VINTE) HOMENS/MULHERES		UND	1	7.100,10	7.100,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>7.100,10</b>
<b>SOMA DE TODOS OS LOTES (Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e seis centavos)</b>						<b>341.720,06</b>

SÃO BERNARDO, 03 DE ABRIL DE 2023.

VICTOR AFONSO  
SOUSA  
SOARES:058134013  
26

Assinado de forma digital  
por VICTOR AFONSO SOUSA  
SOARES:05813401326  
Dados: 2023.04.03 14:55:51  
-03'00'

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

CNPJ: 25.132.057/0001-75

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

CPF: 058.134.013-26

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
CNPJ 25.132.057/0001-75  
Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
Tel.(98)98136-8010



## PROPOSTA DE PREÇO FINAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/ MA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Prezados Senhores,  
Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
<b>Prazo de validade:</b> 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.
<b>Prazo de Execução/ Entrega:</b> Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento.
<b>Dados da Empresa:</b> VICTOR AFONSO SOUSA SOARES CNPJ 25.132.057/0001-75 LOCALIZADA NA: Rua 1 de Maio Nº 550, Centro São Bernardo /MA - CEP 65.550-000

### LOTE I - ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) PALCO COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 08 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	Própria	DIARIA	1	6.145,88	6.145,88

**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
**CNPJ 25.132.057/0001-75**  
**Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo**  
**São Bernardo/MA - CEP 65.550-000**  
**Email: victorafonsoeventos2022@outlook.com**  
**Tel.(98)98136-8010**



2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 24(VINTE E QUATRO) LINE DE FABRICA E 16(DEZESSEIS) SUB-GRAVE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (PM5D-RH); MESA MONITOR: 01(UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ESTRADA, 12 AUXILIARES (PM5D-RH); CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA MONITOR, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS.	Própria	DIÁRIA	1	6.240,59	6.240,59
3	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO COM 26(VINTE E SEIS) MUVING BEEM 7R, 40(QUARENTA) PARLED 18WX32, 08(OITO) RIBALTA, 04(QUATRO) MINIBRUTE E 02(DOIS) PAINEL DE LED P2 MEDINDO 06 METROS X 03 METROS, 02(DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA 1.500W E FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	Própria	DIÁRIA	1	5.089,25	5.089,25
4	LOCAÇÃO DE 02(DOIS)GERADOR 180 KVA SILENCIADO, CABINADO, SILÊNCIADO 220/380V 60Hz.:	Própria	DIARIA	1	4.219,14	4.219,14
5	LOCAÇÃO DE GRID TIPO P-50 E P-30 MEDINDO 160M LINEAR	Própria	DIARIA	1	2.470,89	2.470,89
6	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART INDIVIDUAL, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, PORTÁTIL, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO E REMOVIDA APÓS O TÉRMINO DO MESMO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 1,10M DE LARGURA POR 1,10MT DE PROFUNDIDADE COM 2,10M DE ALTURA, PORTA COM FECHAMENTO E INDICAÇÃO DE OCUPADO, CAIXA DE RETENÇÃO DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO EM MATERIAL TRANSLUCIDO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, E RETIRADA DOS DEJETOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EQUIPADA APÓS TÉRMINO DO MESMO.	Própria	DIARIA	1	3.364,54	3.364,54
7	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS 4X4, CLIMATIZADO, CARPETADO, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS.	Própria	DIARIA	1	4.084,99	4.084,99
8	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA.	Própria	DIARIA	1	23.100,00	23.100,00
9	LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTAS) CADEIRAS PLÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS.	Própria	DIARIA	1	3.240,17	3.240,17
10	LOCAÇÃO DE 100(CEM) DISCIPLINADOR MEDIDINDO 2X1M CADA.	Própria	DIARIA	1	4.030,83	4.030,83
11	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) TENDA PIRAMIDAL COBERTA LONA NIGHTDAY, MEDINDO 05X05, EM ESTRUTURA METÁLICA.	Própria	DIARIA	1	8.300,00	8.300,00
12	LOCAÇÃO DE 300(TREZENTOS) METROS DE TRELIÇA DE GRID EM ALUMINIO P-30 PARA SER UTILIZADOS COMO BACKDROPS, PORTAL E PORTICO.	Própria	DIARIA	1	12.290,00	12.290,00



**VICTOR AFONSO SOUSA SOARES**  
 CNPJ 25.132.057/0001-75  
 Rua Projetada S/N Bairro Conjunto Novo  
 São Bernardo/MA - CEP 65.550-000  
 Email: [victorafonsoeventos2022@outlook.com](mailto:victorafonsoeventos2022@outlook.com)  
 Tel.(98)98136-8010



<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>82.576,28</b>
<b>LOTE II BANDAS</b>						
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME A NÍVEL REGIONAL, GRANDE PORTE, ESTILO FORRÓ ROMANTICO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	Própria	CACHÊ ARTÍSTICO	2	124.969,00	249.938,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>249.938,00</b>
<b>LOTE III APOIO</b>						
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 40(VINTE) HOMENS/MULHERES		UND	1	7.098,10	7.098,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>7.098,10</b>
<b>SOMA DE TODOS OS LOTES (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos )</b>						<b>339.612,38</b>

SÃO BERNARDO, 04 DE ABRIL DE 2023.

VICTOR AFONSO SOUSA  
 SOARES:05813401326  
 01326

Assinado de forma digital por VICTOR AFONSO SOUSA  
 SOARES:05813401326  
 Dados: 2023.04.04 09:10:21 -03'00'

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
 CNPJ: 25.132.057/0001-75  
 VICTOR AFONSO SOUSA SOARES  
 CPF: 058.134.013-26



Processo: 202303029/2023  
Folha: 178  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº **021/2023**, Processo Administrativo nº **202303029/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Resultado da Adjudicação**

Lote: 0001  
Descrição: LOTE 01 – ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO.  
Valor Referência: 83.121,67  
Valor Total: 82.576,28  
Adjudicado em: 04/04/2023  
Adjudicado por: AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (25.132.057/0001-75)

Lote: 0002  
Descrição: LOTE 02 – BANDAS.  
Valor Referência: 250.000,00  
Valor Total: 249.938,00  
Adjudicado em: 04/04/2023  
Adjudicado por: AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (25.132.057/0001-75)

Lote: 0003  
Descrição: LOTE 03 – APOIO.  
Valor Referência: 7.133,33  
Valor Total: 7.098,10  
Adjudicado em: 04/04/2023  
Adjudicado por: AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (25.132.057/0001-75)

  
\_\_\_\_\_  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Processo: 202303029/2023  
Folha: 179  
Rubrica: \_\_\_\_\_

PARECER JURÍDICO

**PREGÃO ELELICITATÔNICO 021/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303029/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. RELATÓRIO**

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva a realização de **REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) edital,
- b) publicações no Diário Oficial do Município, da União e em jornais de grande circulação;
- c) não consta nos autos pedidos de impugnação ao Edital;
- d) ata de propostas registradas;
- e) ata parcial;
- f) documentos da empresa licitante;
- g) ata final;
- h) não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;
- i) solicitação de parecer jurídico final.



Processo: 202303029/2023  
Folha: 180  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Analisando-se o presente instrumento convocatório, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo 40 e 41 de Lei nº 8.666/93.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município, da União e Jornal de grande circulação, com data de abertura do certame prevista para o dia 22 de março de 2023, às 10h00min. Sendo assim, resta respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis, conforme o estabelecido no artigo 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto na Lei Federal de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora provisória as empresas: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por lote conforme o objeto da presente licitação. Não há qualquer registro de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303029/2023  
Folha: 181  
Rubrica:

interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

### **III. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 021/2023 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de nº 8.666/93.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 04 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município*  
*de Santa Quitéria do Maranhão*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, Processo Administrativo nº 202303029/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:


**Objeto:** Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura física e de animação musical para o aniversário da cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Resultado da Homologação**

Lote: 0001  
Descrição: LOTE 01 - ESTRUTURA PARA ANIMAÇÃO.  
Valor Referência: 83.121,67  
Valor Total: 82.576,28  
Situação: Homologado em 04/04/2023 Por: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Nome da Empresa: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (25.132.057/0001-75)

Lote: 0002  
Descrição: LOTE 01 - BANDAS.  
Valor Referência: 250.000,00  
Valor Total: 249.938,00  
Situação: Homologado em 04/04/2023 Por: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Nome da Empresa: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (25.132.057/0001-75)

Lote: 0003  
Descrição: LOTE 01 - APOIO.  
Valor Referência: 7.133,33  
Valor Total: 7.098,10  
Situação: Homologado em 04/04/2023 Por: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Nome da Empresa: VICTOR AFONSO SOUSA SOARES (25.132.057/0001-75)

  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Autoridade Competente